



Tribunal Superior Eleitoral
Processo Judicial Eletrônico

O documento a seguir foi juntado aos autos do processo de número 0601225-70.2018.6.00.0000 em 12/11/2018 09:08:10 por GIOVANNA DE ALMEIDA ROTONDARO
Documento assinado por:

- GIOVANNA DE ALMEIDA ROTONDARO

Consulte este documento em:
<https://pje.tse.jus.br:8443/pje-web/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>
usando o código: **18111209080830000001588034**
ID do documento: **1621338**



PINHEIRONETO

A D V O G A D O S

São Paulo

R. Hungria, 1.100
01455-906
São Paulo . SP
t. +55 (11) 3247 8400
f. +55 (11) 3247 8600
Brasil

Rio de Janeiro

R. Humaitá, 275 . 16º andar
22261-005
Rio de Janeiro . RJ
t. +55 (21) 2506 1600
f. +55 (21) 2506 1660
Brasil

Brasília

SAFS . Quadra 2 . Bloco B
Ed. Via Office . 3º andar
70070-600 . Brasília . DF
t. +55 (61) 3312 9400
f. +55 (61) 3312 9444
Brasil

www.pinheironeto.com.br

pna@pn.com.br

Excelentíssimo Senhor Ministro Doutor LUÍS ROBERTO BARROSO, Ilustre Integrante do Egrégio Tribunal Superior Eleitoral

Processo nº. 0601225-70.2018.2018.6.00.0000

TWITTER BRASIL REDE DE INFORMAÇÃO LTDA., sociedade limitada, inscrita no CNPJ sob nº 16.954.565/0001-48, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 4.221, 9º andar ("TWITTER BRASIL"), por seus advogados (Docs. nºs. 1 e 2), nos autos da **prestação de contas** iniciada por **Jair Messias Bolsonaro**, **na qual figura na qualidade de terceiro oficiado** vem, tempestiva e respeitosamente, em atenção à r. intimação de Id. 1055888, esclarecer o quanto segue.

1. Nos termos da r. intimação em questão, Vossa Excelência autorizou "a utilização da técnica de circularização de informações, na forma proposta pela ASEPA", determinando a expedição de circularização para o TWITTER BRASIL "com o objetivo de identificar a contratação de impulsionamento de conteúdos na rede mundial de computadores em favor em favor do candidato eleito à

Presidência da República, Senhor Jair Messias Bolsonaro, com o detalhamento individual de cada uma das operações”.

2. De início, cumpre esclarecer que o *Twitter* é uma plataforma virtual de informação de uso gratuito, alimentada exclusivamente pelos usuários, que permite o compartilhamento em tempo real de *tweets* sobre assuntos variados, isto é, mensagens contendo imagens, vídeos, *links* e textos de até 280 (duzentos e oitenta) caracteres.

3. A plataforma *Twitter*¹ é operada e provida pelas empresas Twitter Inc. e Twitter International Company (“Operadoras do Twitter”). Os usuários localizados nos Estados Unidos contratam com a empresa norte-americana Twitter Inc., ao passo em que os usuários localizados em outros países (inclusive no Brasil) contratam com a empresa irlandesa Twitter International Company.

4. O TWITTER BRASIL, por sua vez, é empresa dotada de personalidade jurídica própria, autônoma e independente das Operadoras do Twitter, não possuindo qualquer relação com a gestão, operacionalização e administração do site “www.twitter.com”, de forma que não dispõe de meios técnicos ou jurídicos para intervir no gerenciamento do serviço. Não obstante tal fato, o TWITTER BRASIL atua em regime de cooperação com as Operadoras do Twitter para o cumprimento de ordens judiciais.

5. As Operadoras do Twitter colocam à disposição de seus usuários algumas ferramentas para a veiculação de diferentes tipos de anúncios no *Twitter*, tais como os “Tweets Promovidos”, “Contas Promovidas” e “Assuntos Promovidos”². Referidos anúncios são identificados com o texto “Promovido” e os usuários podem interagir com a maioria do conteúdo promovido da mesma maneira que interagem com o conteúdo orgânico.

6. A contratação desse serviço permite que *tweets* comuns sejam comprados por anunciantes que visam alcançar um grupo de usuários mais amplo ou incentivar o engajamento de seus seguidores existentes. Os anunciantes no *Twitter* devem seguir todas as leis e regulamentos aplicáveis, criar anúncios honestos e fazer publicidade segura e respeitável **e, para assegurar a observância às referidas regras, o *Twitter* disponibiliza em sua**

¹ Como condição para utilizar essa plataforma virtual de informação, o usuário deve criar uma conta por meio do site “www.twitter.com”, mediante aceitação dos Termos do Serviço (<https://twitter.com/tos>) e da Política de Privacidade (<https://twitter.com/privacy>), que constituem os contratos que regem o uso da ferramenta, estabelecendo direitos e obrigações para ambas as partes.

² Maiores informações disponíveis em <https://business.twitter.com/pt/help/troubleshooting/how-twitter-ads-work.html>.

plataforma as “Políticas do Twitter Ads”³.

7. Da análise das referidas políticas, é possível verificar que o *Twitter restringe anúncios de campanhas de propaganda política* tanto com base em anúncios específicos, quanto no que se refere ao país ao qual a campanha se direciona. **Nesse aspecto, o TWITTER BRASIL informa desde já que atualmente não são permitidos anúncios de campanha de propaganda política nos seguintes países: Brasil, Marrocos, Paquistão e Coreia do Sul:**



8. Apesar da permissão de veiculação de propaganda eleitoral paga na Internet por meio da contratação de impulsionamento de conteúdo trazida pela Lei nº 13.488/2017, a qual alterou a Lei nº. 9.504/1997, bem como pela Resolução TSE nº. 23.551/2017, **as políticas de anúncios atuais do Twitter não permitem a contratação de impulsionamento de propaganda eleitoral para as campanhas direcionadas ao Brasil.**

9. Não obstante a restrição específica acima referida, a fim de colaborar com esse D. Juízo, o TWITTER BRASIL averiguou internamente e foi constatado que **as contas verificadas do candidato Jair Messias Bolsonaro e do partido político Partido Social Liberal (PSL) - @jairbolsonaro e @psl_nacional, respectivamente - não contrataram impulsionamento de qualquer conteúdo, seja este eleitoral ou não.**

10. No mais, o TWITTER BRASIL esclarece que, para que seja possível o fornecimento de qualquer informação referente a conteúdo orgânico ou patrocinado na plataforma *Twitter*, **faz-se imprescindível que os tweets sejam devidamente especificados por meio de suas respectivas URLs⁴, que**

³<https://business.twitter.com/pt/help/ads-policies/introduction-to-twitter-ads/twitter-ads-policies.html>

⁴ URL - Uniform Resource Locator é um formato universal de designação de um recurso na Internet, como um site. Por exemplo: “https://twitter.com/**Identificação do Usuário**”. A URL permite a identificação exata do local onde se encontra disponibilizado determinando conteúdo na Internet.

permitam a localização inequívoca do conteúdo.

11. Face ao exposto, o TWITTER BRASIL entende, respeitosamente, ter prestado os esclarecimentos que considera pertinentes em resposta à r. intimação de Id. 1055888, sendo certo que permanece à inteira disposição desse D. Juízo para apresentar eventuais informações adicionais reputadas necessárias, haja vista que tem a sua política pautada pela transparência e integridade dos serviços que presta.

Termos em que,
Pede deferimento.

São Paulo, 12 de novembro de 2018.

André Zonaro Giacchetta
OAB/DF nº 26.452
OAB/SP nº 147.702

Giovanna de A. Rotondaro
OAB/SP nº 384.805